

LEI N.º 1.089/2003

DATA : 04 DE ABRIL DE 2.003.

**SÚMULA: ALTERA O INCISO II, DO ART. 2.º
DA LEI N.º 1.056/2002 DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2.002, QUE TRATA
DO PROGRAMA
COMPARTILHAR/CHEQUE SAÚDE
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º- O inciso II, do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.056/2002, passa a Ter a seguinte redação:

“II – “Integram unidade familiar cuja renda bruta mensal, dividida pelo número de seus membros, resulte em fração igual ou inferior a 01 salário mínimo vigente no País.”

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE ABRIL DE 2.003.**

**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
NEREU BRESOLIN
NIVALDO MARTINELLO
SARA AKEMI ICHICAVA E SILVA**

**RENALDO LOFFI
ITAMARA CENCI FRAGA
CIBELE LOISE SIMÕES DE MEDEIROS
MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
FARID TENÓRIO SANTOS**

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração